



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1364/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 03. 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
ATIVIDADE: 04.122.04012-015 - Manutenção Atividades do Departamento Serviços Gerais
CONTA/ELEMENTO: 00610 - 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:- 0.1.000 – Recursos Livres
VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima especificado, serão utilizados recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 03. 003 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ATIVIDADE: 09.272.09012-01 - Encargos Previdenciários Regime Próprio
CONTA/ELEMENTO: 00570- 3191.13.00 – Obrigações Patrimoniais
FONTE:- 0.1.000 – Recursos Livres
VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 22 de junho de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal